

DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DESLIGA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONFORME ESPECIFICA.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO

DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o teor da 'Tese' de Repercussão Geral, Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal - STF com o seguinte conteúdo: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 2.954, de 24 de maio de 2018, prevê expressamente em seu art. 31, que "a vacância do cargo, por aposentadoria, implica no rompimento do vínculo com o Município, quando o servidor estiver vinculado à regime jurídico institucional e não celetista, independentemente de o mesmo estar vinculado ao regime geral da previdência social ou a regime previdenciário próprio do Município";

CONSIDERANDO ainda ser incompatível com a ordem constitucional e o ordenamento jurídico infraconstitucional, a permanência do servidor público aposentado no quadro ativo da Administração Pública, sob pena de tornar vitalícios, cargos que por mandamento constitucional, não detém esta prerrogativa;

CONSIDERANDO ser incompatível com a ordem jurídica constitucional e infraconstitucional, no âmbito da Administração Pública, que o mesmo servidor público, em um mesmo cargo público, adquira com a aposentadoria o duplo *status* de servidor ativo e inativo, ao mesmo tempo;

CONSIDERANDO, por último a abertura de processo administrativo, concedendo ao servidor aposentado o direito ao contraditório e



a ampla defesa, pilares do devido processo legal, no qual não houve insurgência; resolve:

DESLIGAR

A servidora **VERA REGINA HUBNER SCHNEIDER**, matrículas 350 e 350/3, professora, lotado na Secretaria da Educação, por motivo de Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, a contar de 05.05.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 23 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 23.04.2025 VANDERLEI HERMES

Prefeito

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Ind. e Comércio.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

RM9 5P0 07Q 9D0